



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em, 27, 08 13  
*M. M. M.*  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 12305 /2013  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, implantação de terminal de linha de ônibus 105.2, 106, e que realize os trechos W3Sul/Norte, L2Sul/Norte – Vila Telebrasília – Região Administrativa de Brasília – RA I”.

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12305/2013  
Folha Nº 01-up

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, implantação de terminal de linha de ônibus 105.2, 106, e que realize os trechos W3Sul/Norte, L2Sul/Norte – Vila Telebrasília – Região Administrativa de Brasília - RA I.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação se faz necessária para atender os moradores daquela localidade, haja vista, que no citado trecho não existe terminal de ônibus. Além das condições do clima, que constantemente obrigam os passageiros a aguardarem o ônibus em locais não apropriados, não raros os mesmos precisam sair correndo para embarcar quando o ônibus se aproxima, colocando em risco a vida dos moradores.

Essa implantação visa trazer mais conforto aos passageiros, pois estes padecem muito com a falta desse benefício, principalmente em dias de chuva, frio e sol intenso. Vale ressaltar a importância da implantação das linhas 105.2, e 106, e a realização dos trechos Vila Telebrasília para W3Sul/Norte, e L2Sul/Norte.

*Ass. M.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

...

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

**Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 12305/2013  
Folha Nº 02-41



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12305/2013  
Folha Nº 03-uf